



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0001/2020	
Referência e Interessado	:	II - Eleição: Coordenador e Coordenador Adjunto	

EMENTA: Eleição de Coordenador e Coordenador Adjunto

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, considerando o disposto no artigo 59 do Regimento Interno do Crea-MS que versa: “Art. 59. O coordenador da câmara especializada e seu adjunto são eleitos pelos seus membros, em votação aberta ou por escrutínio secreto na primeira reunião que a Câmara realizar após a sua composição, sendo permitida uma única reeleição, cujo resultado será homologado pelo Plenário.”, foram abertas inscrições aos interessados em pleitear a Coordenação e Coordenação-Adjunta, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, sendo eleitos de forma unânime o Conselheiro Eng. Civil Licoln Andrade Pizzato como Coordenador e Rafael Araújo Bianchi como Coordenador-Adjunto por esta Especializada, **DECIDIU** aprovar a eleição do Conselheiro Eng. Civil Lincoln de Andrade Pizzato como Coordenador e do Cons. Eng. Civil Rafael Araújo Bianco como Coordenador-Adjunto. Coordenou a eleição o Conselheiro Eng. Civil Jean Saliba, em razão do disposto no artigo 62 do Regimento Interno deste Regional, transcrito a seguir “Art.62. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença por período inferior a quatro meses pelo conselheiro regional mais idoso, membro da câmara especializada.” Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0002/2020	
Referência e Interessado	:	IV- 1 - Recebidas para conhecimento Calendário de sessão Plenária do Confea e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor, para o exercício de 2020.	

EMENTA: Calendário de sessão Plenária do Confea

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o Calendário de sessão Plenária do Confea e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor, para o exercício de 2020, **DECIDIU** solicitar que as informações fossem disponibilizadas no site do Crea-MS. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0003/2020	
Referência e Interessado	:	a.2 – Decisão de Câmara, Registro de Atestado, Processo de Ética e CI's Protocolo: 2020/000197-8 Interessado: Connect Fast Construções Eireli	

EMENTA: Solicita reanálise do atestado do Engenheiro Civil Istael Cruz Barbosa

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando a documentação em referência, na qual a empresa Connect Fast Construções Eireli questiona as atribuições do Eng. Civil Istael Cruz Barbosa para o desempenho das atividades constantes em atestado de capacidade técnica registrado por este Regional em favor do citado profissional, especificamente quanto aos serviços de instalações de redes de lógica, visto que na descrição do atestado constava a atividade “remoção e instalação de tomadas lógicas” e; Considerando que ao ser analisado e deferido por esta Especializada, foi evocada a Decisão Plenária PL-0964/2002 do Confea, na; qual verifica-se que dentre os profissionais habilitados à elaborar projetos e executar instalações telefônica e de lógica estão os Engenheiros com atribuições do Decreto Lei nº 23.569/33, e que o requerente estaria desta forma habilitado visto ser detentor das seguintes atribuições profissionais: “Artigo 7º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA, combinado com o art. 28º e 29º do Decreto nº 23.569 de 11.12.33, com restrições às atividades do item ‘a’ referente à geodésia, item ‘f’ referente à máquinas e alta tensão, itens ‘j’ e ‘k’ (apenas das atividades restritas) do art. 28”; Considerando que em casos de análise de atribuições, o Confea tem se manifestado reiteradamente em suas decisões que “a regra básica para conferir ou reconhecer atribuições profissionais é buscar no currículo escolar o conhecimento adquirido em coerência com a titulação alcançada, isto é, confrontando as disciplinas de formação profissional e somente estas, descartando, por seu pequeno significado, as disciplinas que completam conhecimento ou dão apenas entrelaçamento com outras áreas profissionais”; Considerando finalmente o disposto no princípio da autotutela, fundamentado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos; a CEECA **DECIDIU** por solicitar ao Eng. Civil Istael Cruz Barbosa que apresente no prazo de 10 (dez) dias, ementa de disciplina que comprove suas atribuições para a atividade questionada, qual seja, instalações de redes. de lógica. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0003/2020
--------------------------	----------	------------------------------

NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0004/2020	
Referência e Interessado	:	a.2 – Decisão de Câmara, Registro de Atestado, Processo de Ética e CI's CI 001/2020/DAT	

EMENTA: Recomposição das Comissões Permanentes, Especiais e Grupos de Trabalho.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, a CEECA **DECIDIU** pela indicação dos seguintes Conselheiros como membros das **Comissões Permanentes** a seguir: **Comissão de Ética Profissional (CEP):** Ahmad Hassan Gebara (titular) – Ganem Jean Tebcharani (suplente); Nelison Ferreira Correa (titular) – Ilse Elizabet Dubiela Junges. (suplente); **Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP):** Anderson Secco dos Santos (titular) – Vinicius de Oliveira Ribeiro (suplente), Ganem Jean Tebcharani (titular) – Nelison Ferreira Correa (suplente), Mauricio Faustino Gonçalves, (titular) – Marcelo Flávio Delgado (suplente); **Comissão de Renovação do Terço (CRT):** Rafael Araújo Bianchi (titular) – Andrea Simioli Maciel Monteiro (suplente), Sergio Viero Dalazoana (titular) – Ganem Jean Tebcharani (suplente), Mario Basso Dias Filho (titular) – Ganem Jean Tebcharani (suplente); **Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (CRT):** Domingos Sahib Neto (titular) – Mario Basso Dias Filho (suplente); **Comissões Especiais: Comissão Eleitoral Regional – CER:** Rafael Araújo Bianchi (titular) – Anderson Secco dos Santos (suplente); Sergio Viero Dalazoana (titular) – Domingos Sahib Neto (suplente); **Comissão do Mérito (CM):** Ahmad Hassan Gebara (titular) – Jean Saliba (suplente); **Programas: Programa Crea Júnior Mato Grosso do Sul - Crea Jr-MS:** Ahmad Hassan Gebara, Maurício Faustino Gonçalves e Nelison Ferreira Correa. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0005/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/101744-7 Interessado: STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0006/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113463-0 Interessado: ENGELEC - ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0007/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113466-4 Interessado: ENGEMS ENGENHARIA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo a certidão da empresa sair com restrição das seguintes atividades: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA e GEODÉSIA. No tocante às atividades de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO, fica restrito ao âmbito de edificações em baixa tensão, e quanto às INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE GÁS, fica restrito ao que estabelece a Decisão Normativa n. 032/98, ou seja, fica restrito à Centrais de Gás" de distribuição em edificações. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0008/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113501-6 Interessado: CONS E PAR CONSTRUÇÕES LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0009/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114215-2 Interessado: ENGR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da 2º E 3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0010/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114873-8 Interessado: JP ENGENHARIA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0011/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/115476-2 Interessado: AGILISA PRESTADORA DE SERVIÇOS	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0012/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/115541-6 Interessado: QUEIROZ PS ENGENHARIA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá executar em baixa tensão em edificações); no tocante às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0013/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/063229-6 Interessado: ALEXANDRE FERREIRA BORGES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e execução de Edificações, reformas e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0014/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/095766-7 Interessado: SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos Topográficos Georreferenciamento e outros Serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0015/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/096584-8 Interessado: SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos de Agrimensuras em várias áreas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0016/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/096588-0 Interessado: SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0017/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/096593-7 Interessado: SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0018/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/096607-0 Interessado: SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0019/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/096626-7 Interessado: SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s acima citadas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0020/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/097008-6 Interessado: Etielle Fernanda Andrade Paes	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s acima citadas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0021/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113312-9 Interessado: ORLANDO NASTRI JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 480. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. para TANTO, DECLARA que não faz parte do quadro Técnico e pede a sua exclusão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0022/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113336-6 Interessado: RUY HIDEO WAGATSUMA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0081 068. Trata-se de Orientação Técnica de Estrutura Metálica para Andaimes. Para ILHA SERVICE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0023/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113514-8 Interessado: CARLOS CESAR DE ARAUJO JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs Trata-se de Elaboração de Orçamento de Reforma e de Edificação, 859,00 Metros Quadrados e 256,36 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0024/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113560-1 Interessado: RODRIGO FERREIRA NETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTS relacionadas. Trata-se de Vários Projetos, Levantamentos, PSCIP-Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Vistorias E laudos Técnicos, etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0025/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113601-2 Interessado: JULIANO BANDEIRA DE FREITAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistorias e Laudos de Avaliações de Imóveis. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0026/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113661-6 Interessado: TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos para Regularizações de Edificações junto à Prefeitura Municipal e outros. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0027/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113663-2 Interessado: MATHEUS VIERO DA COSTA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0028/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113669-1 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Realização de um furo de Sondagem para verificação do Nível do Lençol Freático e Reconhecimento do Subsolo e sua resistência a penetração 9,7 m. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0029/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113670-5 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Sondagem à Percussão para Investigação Maciço Terroso com 6,99 M. Para CELL SITE SOLUTION - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0030/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113699-3 Interessado: DOUGLAS SANTOS BARROS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado e Adaptações no quarto. Na AV.RITA VIEIRA DE ANDRADE, 658.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0031/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113704-3 Interessado: GUSTAVO ENÉAS ZIOLKOWSKI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 875. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à IRMÃOS HOFFMANN LTDA - ME. Para tanto, apresenta a Declaração de Próprios punhos, de que o proprietário da firma não foi encontrado e não tem saldados seus compromissos financeiros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à firma que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0032/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113715-9 Interessado: NILTON PEREIRA VARGAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n ° 1031 E. Desempenho de Cargo e Função Técnica junto a VÉRTICE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. Para tanto, apresenta sob as Penas das Leis. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Informamos ao interessado que a Firma deverá apresentar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de DEZ Dias, se ainda não o fez.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0033/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113751-5 Interessado: SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Projeto e Execução de obra de 85,40 Metros Quadrados AV. TUIUIU, 971. J. GRAMADO. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0034/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113752-3 Interessado: SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0029 555. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 85,40 Metros Quadrados. Para JOSÉ DE JESUS MACHADO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0035/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113824-4 Interessado: ERIKA MORAIS DOS SANTOS DE SANTANA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Planilhas Orçamentárias de várias obras e reformas para GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0036/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113828-7 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão e PSCIP - Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para APT LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0037/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113829-5 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas da ART relacionadas. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Revenda de Gás-Classe II com Área de 105,66 Metros Quadrados. Rua LUIZ DA COSTA LEITE, 1.215. V. DONARIA. BONITO/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0038/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113831-7 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Atestado DE conformidade DAS instalações elétricas de baixa tensão DO condomínio CENTENÁRIO CX3-BLOCO E F. J. CENTENÁRIO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0039/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113880-5 Interessado: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias obras e serviços Técnicos. Para tanto, declara sob as penas da Lei, que foram devidamente concluídas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0040/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113902-0 Interessado: FELIPE DA SILVA SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Análise de Projetos e Acompanhamento da Obra, Laudo e Vistoria de Imóveis de 110,00 Metros Quadrados na Rua Nicomedes Vieira de Rezende J. Villas Boas. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0041/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113916-0 Interessado: MICHELLE GOMES MACEDO BEZERRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer a baixa da ART nº 13 2018 0091 786. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à M G M CONSTRUÇÕES. Para tanto, apresenta a documentação comprovante. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0042/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113919-4 Interessado: Andreiz Silva Souza	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20129 0028 649. Trata-se de Laudo Técnico de Avaliação da área de Preservação Permanente do Córrego Bandeiras com Relação ao Lote Urbano nº 9200150071, em aspectos Ambientais, Geológicos e Hidrogeológicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0043/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113971-2 Interessado: Richard Fernandes Rosa	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos, Execução, Regularização, Serviços Técnicos, Reformas e Ampliações de Obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0044/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114000-1 Interessado: WELLINGTON MENEZES RIBAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0062 388. Trata-se de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, na AV. PAES BARRETO, 120. NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0045/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114033-8 Interessado: FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2019 0100 426. Trata-se de Infirmativo de Atividade de Oficina Mecânica com área até 400,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0046/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114042-7 Interessado: RICARDO MORALES TINASSO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Projeto de Galpão de Estrutura Metálica e Colunas de Concreto Armado 334,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável as baixas das ARTs relacionadas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0047/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114134-2 Interessado: VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Vistoria, E Laudo Técnico, Perícia de Imóveis no Apartamento 101. Edifício SUNRISE. Para PLAENGE ENG^a. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0048/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114156-3 Interessado: Wellington Luis Marques dos Santos	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0041 957. Trata-se de Substituição de Cobertura de Estacionamento de carros, com 500,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0049/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114171-7 Interessado: EMERSON CARLOS MANSANEIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170048305, 1320180067364, 1320170036467, 1320170030227 e 11756637, em nome do profissional Engenheiro Civil EMERSON CARLOS MANSANEIRA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0050/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114172-5 Interessado: EMERSON CARLOS MANSANEIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Laudo de Conformidade das Instalações Elétricas e Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico dos MÓVEIS ROMERA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0051/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114173-3 Interessado: EMERSON CARLOS MANSANEIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11656678, em nome do profissional Engenheiro Civil EMERSON CARLOS MANSANEIRA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0052/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114196-2 Interessado: LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0053/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114198-9 Interessado: LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0054/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114199-7 Interessado: ALEX MENESES DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0055/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114201-2 Interessado: Kaique Araujo Rocha	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0056/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114206-3 Interessado: ARLEY CABREIRA JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART 1320190111082, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0057/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114208-0 Interessado: EMERSON CARLOS MANSANEIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11661279, em nome do profissional Engenheiro Civil EMERSON CARLOS MANSANEIRA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0058/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114216-0 Interessado: DANILO CARDOSO COSTA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART 1320190110341, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0059/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114236-5 Interessado: Cristiano da Silva Pegoraro	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART’s do interessado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0060/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114237-3 Interessado: DANILO CALLEGARI NETTO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0096 960. Trata-se de Execução de Obra de Unidade Unifamiliar de 122,35 Metros Quadrados. Residencial Costa Leite, 634. Quadra-B, Lote-01. Três Lagoas. MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0061/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114341-8 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nº: 11664540, 11533631, 11028412, 11288896 e 11366341, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0062/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114346-9 Interessado: DANILO CARDOSO COSTA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0063/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114374-4 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0064/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114375-2 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0065/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114377-9 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0066/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114379-5 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0067/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114380-9 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0068/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114382-5 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0069/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114384-1 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0070/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114385-0 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0071/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114387-6 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0072/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114388-4 Interessado: MAYRA GOLIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0073/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114420-1 Interessado: EMERSON CARLOS MANSANEIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 11663218, 11677544, 11675006, 11683728, em nome do profissional Engenheiro Civil EMERSON CARLOS MANSANEIRA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0074/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114494-5 Interessado: BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART 1320190110266, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0075/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114495-3 Interessado: BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART 1320190110590, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0076/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114501-1 Interessado: DAIANE CRISTINA DE LIMA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0077/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114529-1 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos executados. Para tanto, apresenta a Declaração Sob as Penas da Lei que todos foram devidamente concluídos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0078/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114536-4 Interessado: JANAINA CLARIANE SCHENKEL BARBOSA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART 1320190113108, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0079/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114537-2 Interessado: Carolina Bradassio Paulucci	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0101 787. Trata-se de Montagem e desmontagem de Tendões para Eventos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0080/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114538-0 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Orçamento de Uma Ponte de Concreto Armado, Classe 45 T de 7,50 Metros. E Orçamento de Construção de uma Praça Pública. LAGUNA CARAPÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0081/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114541-0 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos executados e devidamente concluídos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0082/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114544-5 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Recolhimento de ITBI. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0083/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114587-9 Interessado: ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0106 861. Trata-se de Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Pré-fabricado, com 626,07 Metros Quadrados para CERBRAS PRÉ-ESCOLAR LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Quadra Esportiva. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0084/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114600-0 Interessado: Yuri de Oliveira Morato	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0085/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114601-8 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Guias de ITBI referente aos períodos citados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0086/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114602-6 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0087/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114603-4 Interessado: ERIKA MORAIS DOS SANTOS DE SANTANA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0109 427. Trata-se de Elaboração de Orçamento de Reforma Parcial e Adequação para Acessibilidade na E.E EDUARDO BATISTA AMORIM.RIBAS DO RIO PARDO /MS.com 2.675,28 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0088/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114607-7 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos Executados, Orçamentos e Quantitativos de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Laguna Carapã, Levantamento Topográfico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0089/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114608-5 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART 11636167, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0090/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114656-5 Interessado: WESLEY TEODORO VIVEIROS DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0092 302. Trata-se de Laudo de Avaliação do Imóvel sito à Rua Monte Claros, 8. V. Nasser. Campo Grande / MSO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0091/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114682-4 Interessado: LARISSA NOGUEIRA CARDOSO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliação de Imóvel com emissão de Laudo. E Análise de Projeto e Acompanhamento de Obra com Laudos Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0092/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114695-6 Interessado: JOSÉ IRINEU ANTONIO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução e Manutenção de Medidas de Segurança Contra Incêndio Pânico para CG COM.IND. E SERVIÇOS DE FERRO E AÇO LTDA.DOURAGLASS IND. E COM DE VIDROS LTDA E APROVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOS TOTAL com 5.616,62 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0093/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114718-9 Interessado: ADRIANO RICARDO THIEL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0079 385. Trata-se de Projeto para Execução de uma Edícula em alvenaria de 70,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0094/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114721-9 Interessado: Leonardo Lopes Coelho	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0095/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114724-3 Interessado: Otávio Hiroshi Takahashi	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0096/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114755-3 Interessado: MIRIAM RUMI SATO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART’s da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0097/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114757-0 Interessado: ALEX MENESES DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “ O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0077 942.Trata-se de Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico das Obras do SETOR 42 do CAMPUS de TRES LAGOAS II, COM 3.248,15 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0098/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114758-8 Interessado: Yuri de Oliveira Morato	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0094 112. Trata-se de Orientação Técnica no quesito Segurança na Montagem de Andaimés de Tubos ROLL. Para ILHA SERVICE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA EIRELI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0099/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114759-6 Interessado: LYNCON COSTA HONDA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 529. Trata-se de Projeto de Estrutura Metálica para Cobertura de Silo Horizontal em DOURADOS / MS, 307.000,00 kg. Para COAMO AGROIN COOPERATIVA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0100/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114761-8 Interessado: MIRIAM RUMI SATO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0032 150. Trata-se de Memória de Cálculo de escavações de Talude para execução de Obra (terraplenagem). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0101/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114780-4 Interessado: KRISLIEN ZACARKIM DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Reforma e Regularização de Residência, E outros Serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0102/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114793-6 Interessado: MARIO CESAR LEMOS BORGES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 752 896 Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à SÓLIDA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA Para tanto, apresenta a Declaração Sob as Penas da LEI da sua exclusão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE AVERIGUE se a firma possui outro Responsável Técnico, SENÃO, comunicar a empresa que deverá apresentar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0103/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114795-2 Interessado: MARIO CESAR LEMOS BORGES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 0041 7500 100 0006 G. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto a D M B ENGENHARIA LTDA. Para tanto, apresenta a baixa da Carteira de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0104/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114804-5 Interessado: SABRINA DAL BEN DE PAULA SARAIVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Reforma em Apartamentos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0105/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114832-0 Interessado: DIANE CEOLIN	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0115 779. Trata-se de Projetos de Linhas de Recalque de Esgoto, De Rede Coletora de Esgoto e De Estação Elevatória de Esgoto. Para Engesam. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0106/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114865-7 Interessado: SANDRO BEAL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0118 846. Trata-se de Execução de Obras de Infra-estrutura Urbano. Pavimentação e Drenagem de águas Pluviais na RUA PERNAMBUCO - CR.RIO NEGRO / MS, com 1.587,90 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0107/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114884-3 Interessado: RENATO MARCIO GIORDANO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ENGENHARIA MASTER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI. Para tanto, apresenta a Declaração de próprio punho do seu desligamento da firma. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que verifique se afirmar apresentou outro responsável técnico. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0108/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114898-3 Interessado: MAXWELL THOME GOMEZ	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias obras executadas. Para tanto, Declara Sob as Penas da LEI, as devidas conclusões assumindo as responsabilidades das conclusões das mesmas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0109/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114976-9 Interessado: Geiza Chagas da Silva	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0022 280. Trata-se de Projeto de uma Residência de 180,50 Metros Quadrados, na Rua Girassol, 1.039. B. Sol Nascente. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0110/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114988-2 Interessado: JOSE ANTONIO SILVEIRA FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Consultoria e Relatórios de Controle de Qualidade Ambiental da MARFRIG GLOBAL FOODS S / A. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0111/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114996-3 Interessado: Luis Fernando Barreto Oliveira	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão em Residência na Rua ALBERT SABIN, 1.661. V. TAVEIROPÓLIS. CAMPO GRANDE /MS. LAUDO TÉCNICO E ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0112/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114997-1 Interessado: Luis Fernando Barreto Oliveira	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0111 046. Trata-se de Prestação de Serviços de Análise de Projeto e Acompanhamento da Obra de Edificação na AV. Onália Zapparoli Testa, Q-17, L-34. ÁGUA LIMPA PARK. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0113/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115002-3 Interessado: LUCAS LUCHINI DONHA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0109 947. Trata-se de PROJETO DE TERRAPLENAGEM E LAUDO DE DRENAGEM NA AV.HENRIQUE BERTIN, 8.026. J. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0114/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115003-1 Interessado: LUCAS LUCHINI DONHA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0027 078. Trata-se de GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE 1.614,27 Metros Quadrados para PET SHOP OUT PET, NA RUA PROFº LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Q-15, L-02. ROYAL PARK. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0115/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115084-8 Interessado: RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20-19 0018 990. Trata-se de Execução de Imóvel de 206,64 Metros Quadrados, no Lote-C 14. Residencial Ana Maria do Couto. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0116/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115185-2 Interessado: LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART da interessada. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0117/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2018/109070-2 Interessado: RICARDO TADASHI NISHIMURA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO TADASHI NISHIMURA. ”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0118/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/030946-0 Interessado: GEORGE LAVOR TEIXEIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190092586 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 11 – Elaboração do Plano Diretor Urbano Municipal, incluindo instrumentos complementares e legislação decorrente - Itens: 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 (subitens – 11.4.1, 11.4.2, 11.4.4, 11.4.6 e 11.4.7). Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e registro que para as atividades restritas, estão citados profissionais devidamente habilitados, conforme a legislação vigente.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0119/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/070266-9 Interessado: DANILO RODRIGUES RAMOS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190082912, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 01 – Projetos. - Itens: 1.5, 1.10 e 1.11. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0120/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/070648-6 Interessado: BEATRIZ PRADO RADICH	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190083034, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 01 – Projetos. - Itens: 1.5, 1.10 e 1.11. Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0121/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/080942-0 Interessado: FABRICIO GOMES DE FARIAS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190076966 e 1320190076973, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:

RESTRIÇÃO: 01.11.08 – Sub-Estação e Acessórios Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0122/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/093302-4 Interessado: RENATO CRISTOVAO ABRAO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190096637 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 10 – Serviços Complementares Equipamentos - Itens: 10.21, 10.22 e 10.78. 11 – Fornecimento e Instalação de Ar Condicionado Central (VRF+Centro Cirúrgico e CTI) Total = 96,6 TR. 11 – Fornecimento e Instalação de Ar Condicionado Central (VRF+Centro Cirúrgico e CTI) Total = 44,7 TR. 12 – Fornecimento e Instalação de Grelhas, Tubos, Isolamentos e Acessórios p/ Ar Condicionado Central. 15 – Instalações Elétricas – Geral. Subestação. Lógica. 17 – Instalações de Gases Especiais. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0123/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/096035-8 Interessado: RAFAEL SANTOS VASCONCELOS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao indeferimento da baixa da ART do interessado com registro de atestado, pois a ART 1320190079790 refere-se a vários contratos. O interessado deverá registrar uma ART para cada contrato e apresentar um atestado para cada ART. ”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0124/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/098666-7 Interessado: JOSE ROBERTO FASCILO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190106602 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ ROBERTO FASCILO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0125/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/099415-5 Interessado: HUGO LEONARDO MARTINS FREIRE	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Ambiental HUGO LEONARDO MARTINS FREIRE. ”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0126/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/099556-9 Interessado: RICARDO CAMPOS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190090680, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO CAMPOS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0127/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/099682-4 Interessado: SILNEI AMARAL CAMARGO JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190043614, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil SILNEI AMARAL CAMARGO JUNIOR. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0128/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101051-5 Interessado: CIRO FRANCISCO PEDROSA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s nºs: 1320180029456, 1320180113422 e 1320190004606, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CIRO FRANCISCO PEDROSA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0129/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101487-1 Interessado: RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190109108 (substituição), 1320180072685 e 1320190109116 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0130/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101495-2 Interessado: HELIO ESBIZARO NETO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190109146, 1320180072687 e 1320190109153, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HELIO ESBIZARO NETO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0131/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101671-8 Interessado: DORIANEY MAGNUS PERES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190106114 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DORIANEY MAGNUS PERES. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0132/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101672-6 Interessado: DORIANEY MAGNUS PERES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190106104 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DORIANEY MAGNUS PERES. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0133/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101673-4 Interessado: DORIANEY MAGNUS PERES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190090144, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DORIANEY MAGNUS PERES. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0134/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101675-0 Interessado: DORIANEY MAGNUS PERES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190090133, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DORIANEY MAGNUS PERES. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0135/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101691-2 Interessado: MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190068424, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Cartógrafo MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0136/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101734-0 Interessado: MATHEUS DE PAULA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190110383 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MATHEUS DE PAULA DA SILVA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0137/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101736-6 Interessado: MATHEUS DE PAULA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180093323, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MATHEUS DE PAULA DA SILVA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0138/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/102283-1 Interessado: ARNALDO SANTIAGO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190111262 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0139/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/102768-0 Interessado: ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190082989, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0140/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/102781-7 Interessado: RAFAEL ALEXANDRE FARIA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190086612, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ALEXANDRE FARIA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0141/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/112932-6 Interessado: ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a NOVA DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s nºs: 1320190113704, 1320190113707, 1320190113711, 1320190113698, 1320190113692, 1320190113683, 1320190113680 e 320190113674, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0142/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113020-0 Interessado: LUIZ ANTONIO SAAD	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190109832 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO SAAD.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0143/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113025-1 Interessado: LUIZ ANTONIO SAAD	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190109836 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO SAAD.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0144/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113414-1 Interessado: THIAGO SANCHES ALVES CORREA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180049374, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO SANCHES ALVES CORREA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0145/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113502-4 Interessado: MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190088140, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0146/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113506-7 Interessado: MARIANE DE BARROS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190088154, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARIANE DE BARROS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0147/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113510-5 Interessado: MARIO EDSON DE BARROS JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190088148, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARIO EDSON DE BARROS. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0148/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113549-0 Interessado: MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190090813, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0149/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113550-4 Interessado: MARIO EDSON DE BARROS JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190090818, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARIO EDSON DE BARROS JUNIOR. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0150/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113619-5 Interessado: PAULO SERGIO DE QUEIROZ	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180055363 e 1320190091741, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO SERGIO DE QUEIROZ. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0151/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113627-6 Interessado: FABRICIO GOMES DE FARIAS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180064331, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABRICIO GOMES DE FARIAS. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0152/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113783-3 Interessado: ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170067977 e 13201800673582, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0153/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113784-1 Interessado: ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180093302 e 1320190013970, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0154/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113798-1 Interessado: MAICO GUTCHELLY MAGANHA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190009332, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAICO GUTCHELLY MAGANHA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0155/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113799-0 Interessado: ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190101871, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 11 – Serviços Complementares - Itens: 11.9, 11.10, 11.11, 11.12.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0156/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113800-7 Interessado: ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101872, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXSANDREY MARELO CECCATTO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0157/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113801-5 Interessado: MAICO GUTCHELLY MAGANHA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190101869, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 11 – Serviços Complementares - Itens: 11.9, 11.10, 11.11, 11.12.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0158/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113802-3 Interessado: MAICO GUTCHELLY MAGANHA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101872, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAICO GUTCHELLY MAGANHA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0159/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113825-2 Interessado: LUIZ CARLOS SILVA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190061598, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor LUIZ CARLOS SILVA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0160/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113909-7 Interessado: MAGNO ALVES FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170119285, 1320180025936 e 1320180071138, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Plantio de grama esmeralda em rolo. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0161/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113911-9 Interessado: NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “ Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170119730, 1320180025941 e 1320180071102, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Plantio de grama esmeralda em rolo. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0162/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113926-7 Interessado: RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190109692, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0163/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114125-3 Interessado: ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180099672, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0164/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114126-1 Interessado: ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190008230, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 2 – Serviços Preliminares. Itens: 2.2 e 2.3. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, está citado no atestado apresentado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0165/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114145-8 Interessado: WAGNER PEREIRA CINTRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190096419, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0166/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114147-4 Interessado: MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190041480, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0167/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114165-2 Interessado: SEBASTIAO BORGES BRAZ JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190109709, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil SEBASTIÃO BORGES BRAZ JUNIOR. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0168/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114258-6 Interessado: FLAVIO LORENZON	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170069159, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FLAVIO LORENZON. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0169/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114259-4 Interessado: LUIZ CARLOS SILVA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190055588, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor LUIZ CARLOS SILVA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0170/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114261-6 Interessado: SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11481100, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0171/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114264-0 Interessado: SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11343371, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0172/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114266-7 Interessado: SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11319047, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor SILVIO CESAR DA MOTTA MACIEL. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0173/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114352-3 Interessado: ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190094815, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0174/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114395-7 Interessado: NILTON MARIN RODRIGUES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190114569 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0175/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114418-0 Interessado: JOSE GERALDO PINHEIRO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190114123, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE GERALDO PINHEIRO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0176/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114511-9 Interessado: ANTONIO JOAO BORDIN	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190111083, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO JOÃO BORDIN. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0177/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114523-2 Interessado: JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180064522 e 1320180108096, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORAES BRASIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0178/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114597-6 Interessado: HIKARU SONEHARA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190103231, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1 – Serviço de Corte de Grama. 3 – Serviços de Poda e derrubada de árvores e jardinagem. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas é citado no atestado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0179/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114599-2 Interessado: HENRIQUE FERNANDO AGUIRRE GONÇALVES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “ Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190084538, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1 – Serviço de Corte de Grama. 3 – Serviços de Poda e derrubada de árvores e jardinagem. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas é citado no atestado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0180/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114605-0 Interessado: RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190100463, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0181/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114606-9 Interessado: ADEMAR GUIDO BELINATO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190100453, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADEMAR GUIDO BELINATO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0182/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114609-3 Interessado: HELIO ESBIZARO NETO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190113083, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HELIO ESBIZARO NETO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0183/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114623-9 Interessado: ORESTES JORGE CORREA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190098177, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0184/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114655-7 Interessado: MAICO GUTCHELLY MAGANHA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101875, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAICO GUTCHELLY MAGANHA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0185/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114659-0 Interessado: ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101882, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALESANDREY MARCELO CECCATTO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0186/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114661-1 Interessado: MAICO GUTCHELLY MAGANHA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000002, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAICO GUTCHELLY MAGANHA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0187/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114664-6 Interessado: CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190110533, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0188/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114665-4 Interessado: CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190110444, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0189/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114666-2 Interessado: CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190110381, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0190/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114699-9 Interessado: JOSE ROBERTO FASCILO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11674621, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE ROBERTO FAGIOLLO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0191/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114847-9 Interessado: NEY PINTO VIANNA FILHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil NEY PINTO VIANNA FILHO. ”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0192/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114848-7 Interessado: NEY PINTO VIANNA FILHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil NEY PINTO VIANNA FILHO. ”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0193/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114849-5 Interessado: NEY PINTO VIANNA FILHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil NEY PINTO VIANNA FILHO. ”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0194/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114860-6 Interessado: JOSÉ RUBENS PINTO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PINTO. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que deverá recolher ART parcial vinculada a ART nº 1320190090814 (principal do contrato), com quantitativos parciais condizentes ao Atestado Parcial apresentado para registro e abrir um novo protocolo de solicitação. ”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0195/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115077-5 Interessado: FERNANDO ANTONIO DA FROTA BARRETO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 11526505, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Fornecimento, transporte e montagem de subestação de transformação e medição em BT-75KVA (AT para B padrão Enersul – completa). - Kit rádio transmissor de telecomando de supervisão e controle simplex em caixa metálica, tipo painel elétrico, antena direcional com ganho mínimo de 6 DBI, homologado pela Anatel. - Kit rádio receptor de telecomando de supervisão e controle simplex em caixa metálica, tipo painel elétrico, antena direcional com ganho mínimo de 6 DBI, homologado pela Anatel. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0196/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115099-6 Interessado: FABRICIO GOMES DE FARIAS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190108901, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABRICIO GOMES DE FARIAS. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0197/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115104-6 Interessado: JOSÉ RUBENS PINTO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190105550, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PINTO. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0198/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115129-1 Interessado: FERNANDO CREMONESI FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180029963, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO CREMONESI FERREIRA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0199/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115130-5 Interessado: FERNANDO CREMONESI FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180029973, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO CREMONESI FERREIRA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0200/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115237-9 Interessado: RICARDO JOSE ZELADA CAFURE	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11094058, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0201/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115249-2 Interessado: HIKARU SONEHARA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190118557 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0202/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115306-5 Interessado: ANDRE LUIZ BREMM	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160038494, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ BREMM. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0203/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115309-0 Interessado: ANDRE LUIZ BREMM	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160038601, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ BREMM. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0204/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115316-2 Interessado: ANDRE LUIZ BREMM	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160038607, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ BREMM. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0205/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115350-2 Interessado: ANDRE GUSTAVO DE LIMA TOLENTINO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 11526176, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Fornecimento, transporte e montagem de subestação de transformação e medição em BT-75KVA (AT para B padrão Enersul – completa). - Kit rádio transmissor de telecomando de supervisão e controle simplex em caixa metálica, tipo painel elétrico, antena direcional com ganho mínimo de 6 DBI, homologado pela Anatel. - Kit rádio receptor de telecomando de supervisão e controle simplex em caixa metálica, tipo painel elétrico, antena direcional com ganho mínimo de 6 DBI, homologado pela Anatel. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0206/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115438-0 Interessado: ANDRE LUIZ BREMM	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160057257, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ BREMM. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0207/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115442-8 Interessado: ANDRE LUIZ BREMM	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170031596, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ BREMM. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0208/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115522-0 Interessado: ROBSON MORAES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190117510, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBSON MORAES. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0209/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114071-0 Interessado: RODRIGO VERON BATISTA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320190105623 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0210/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114674-3 Interessado: LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 320190083696 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 226,50 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0211/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/000077-0 Interessado: CAGIMA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, bem como considerando a inexistência de débitos, manifestamo-nos pelo cancelamento do registro da pessoa jurídica supracitada”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0212/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/101019-1 Interessado: HSP CONSTRUCOES	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, bem como considerando a inexistência de débitos, manifestamo-nos pelo cancelamento do registro da pessoa jurídica supracitada”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0213/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/102282-3 Interessado: LUIZ ASSEF BUAINAIN - ME	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0214/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113402-8 Interessado: SOTENG SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0215/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113423-0 Interessado: TON ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0216/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114351-5 Interessado: RS CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0217/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114573-9 Interessado: GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0218/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114889-4 Interessado: ATLAS	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Conforme solicitação da empresa, estamos indeferindo o pedido de cancelamento de Pessoa Jurídica.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0219/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114974-2 Interessado: CONCRETÃO ICEI	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0220/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101973-3 Interessado: MARLON NETTO VERAO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0221/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/102448-6 Interessado: Samir Hadid Rodrigues do Prado	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0222/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113013-8 Interessado: Felipe Martinez Silva	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0223/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113093-6 Interessado: Willian Marques Ferreira Dos Santos	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).

Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0224/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113232-7 Interessado: GABRIEL JORDAO DE ARAUJO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00, ambas do Confea, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá o título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0225/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113318-8 Interessado: THIAGO CARICCHIO DA SILVA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0226/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113390-0 Interessado: Filipe Silva Vieira	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0227/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113401-0 Interessado: Viviane Inez Satirito Silvestre	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).

Terá o Título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0228/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113418-4 Interessado: DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A profissional requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.

Diplomada pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 24/10/2018, na cidade de Ponta Porã/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do DECRETO FEDERAL 23.569/33, artigo 7º da LEI n. 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0229/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113598-9 Interessado: LEANDRO CICERO ALMEIDA DE BRITO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0230/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113624-1 Interessado: Hussein Mohamad Moussa Neto	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “ Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0231/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113737-0 Interessado: CÉSAR ROLA PIRES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0232/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113972-0 Interessado: IAGO VIEIRA JASIN	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0233/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114004-4 Interessado: RAIANE LEITE LOPES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à RAIANE LEITE LOPES, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0234/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114048-6 Interessado: Matheus Benevides da Silva Valensuela	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0235/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114232-2 Interessado: GIUMAR SANTOS DA COSTA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).

Terá o Título de Engenheiro Civil. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0236/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114513-5 Interessado: Sandro de Araújo Ribeiro	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0237/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114534-8 Interessado: LUIZ MARCELO DE FIGUEIREDO LEITE	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 13/12/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0238/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114616-6 Interessado: LIDIANE DOS SANTOS ROSA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 310/86 e RESOLUÇÃO Nº 447/00 ambas do CONFEA, com restrição à atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá o Título de Engenheira Ambiental e Sanitária.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0239/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114751-0 Interessado: WILLIAN DE SOUZA DE AGUIAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Willian de Souza Aguiar, concedendo à profissional as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0240/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115040-6 Interessado: SAMUEL CHAVES GOTTI RAFAEL	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0241/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115048-1 Interessado: ANTHONY ARANTES DA SILVA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0242/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113711-6 Interessado: NILTON PEREIRA VARGAS	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170018169 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil NILTON PEREIRA VARGAS, CPF. 039.354.341-20, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0243/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113726-4 Interessado: RAFAEL LINS LOUREIRO	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180022486 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL LINS LOUREIRO, CPF. 028.994.481-37, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0244/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113952-6 Interessado: EDNO FREITAS MACHADO	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170031272 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDNO FREITAS MACHADO, CPF. 164.419.661-15, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0245/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113953-4 Interessado: JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11686686 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORÃES, CPF. 181.584.801-44, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0246/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114292-6 Interessado: JOAO ALVES PEREIRA NETO	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de BAIXA da ART nº1320180068860 e pela EXCLUSÃO da responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JOÃO ALVES PEREIRA NETO pela empresa Construterra Construtora de Obras Civis Ltda, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0247/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114293-4 Interessado: SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 13.628.966/0001-10 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES, CPF. 230.648.701-49, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0248/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114863-0 Interessado: SANDRO BEAL	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170040956 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil SANDRO BEAL, CPF. 394.970.380-20, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0249/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114887-8 Interessado: JOEL FERNANDO ANDREASSI	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 2E-103649 em nome do JOEL FERNANDO ANDREASSI CPF. 825.027.908-59, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0250/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114972-6 Interessado: EDUARDO DE BARROS PEDROSA	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 27E e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho EDUARDO DE BARROS PEDROSA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa Interessada, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0251/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113503-2 Interessado: CONS E PAR CONSTRUÇÕES LTDA	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à exclusão do Eng. Civil Eduardo Ribeiro de Aguiar como responsável técnico pela empresa em referência.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0252/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113723-0 Interessado: GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART 1320190018962.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0253/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114068-0 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170006689 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0254/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114421-0 Interessado: TRANSENGE	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.548.697 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HELIO ESBIZARO NETO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0255/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114630-1 Interessado: INCANDESCER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180113358 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO - ART nº: 1320180113358, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0256/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114733-2 Interessado: ENGR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180012723 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIS GUSTAVO RIBEIRO, CREA SP 506.117.8729/D - ART nº: 1320190019679, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0257/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/102134-7 Interessado: RENATO SANTOS PEREIRA	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0258/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/102323-4 Interessado: JR SANTA FÉ - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão da profissional supracitada como responsável técnica da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0259/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/102435-4 Interessado: ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSE NATAL CAIXETA - ART nº: 1320190098401, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0260/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113545-8 Interessado: OADA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada, para atuar em atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos. A empresa poderá atuar nas áreas das engenharias civil, elétrica, eletrônica e segurança do trabalho. Terá restrição a: exploração dos serviços em geral, afins e correlatos na área da agronomia em âmbito nacional, incluindo as atividades de supervisão, coordenação execução em serviços nessa área; projetos, execução de serviços e manutenção em serviços de engenharia mecânica; realizar consultorias e inspeção de equipamentos em instalações mecânicas prediais, residenciais, comerciais, industriais, veiculares e navais; realizar cursos e treinamentos das áreas de tecnologia mecânica; área técnica em refrigeração, gás natural, derivados do petróleo e combustíveis.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0261/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113705-1 Interessado: CONS E PAR CONSTRUÇÕES LTDA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil SEBASTIÃO ELOY PEREIRA NETO - ART nº: 1320190112645, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0262/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113718-3 Interessado: WA Energia	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil RAFAELA LUCHINI DONHA, CREA 63842/D - ART N. 1320190107530, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0263/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113759-0 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO-ART nº 1320190109012, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0264/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113804-0 Interessado: Tafa - CONSULTORIA TECNICA EM OBRAS LTDA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à inclusão da Eng. Civil Francyanne Calvani Amorin como responsável técnica pela empresa em referência.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0265/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113954-2 Interessado: C S ENGENHARIA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada. A empresa terá as seguintes restrições: paisagismo.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0266/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114064-8 Interessado: CONSTRURAMA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada. A empresa terá as seguintes restrições: podagens.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0267/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114174-1 Interessado: ASCOL CONSTRUCAO LTD	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL - ART nº: 1320190111885, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0268/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114257-8 Interessado: CONSTRURAMA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada. A empresa terá as seguintes restrições: podagens.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0269/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114496-1 Interessado: ENGR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUIS GUSTAVO RIBEIRO, CREA SP 506.117.8729/D - ART N. 1320190112452, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0270/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114614-0 Interessado: Calclar Engenharia Ltda	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RHENAN SANTIAGO DA COSTA - ART nº: 1320190078113, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0271/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114684-0 Interessado: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil ÉLCIO BORGES DE CAMPOS como responsável técnico, ART n. 1320190112499.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0272/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114787-1 Interessado: AGILISA PRESTADORA DE SERVIÇOS	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOÃO ALVES PEREIRA NETO, CREA 4337/D - ART N.1320190112630, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0273/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/115214-0 Interessado: Fibra Engenharia	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUCAS MARINHO ARAUJO-ART nº: 1320190117343, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0274/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101261-5 Interessado: Milena de Brito Espinosa	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0275/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/102780-9 Interessado: STENIO ADRIANO ALVES CANGUSSÚ	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0276/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113568-7 Interessado: JOSÉ MARCELO CENA DA SILVA	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0277/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113589-0 Interessado: PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0278/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113672-1 Interessado: FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao indeferimento da interrupção do registro do interessado, para que o mesmo solicite a baixa das ART’s ativas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0279/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113739-6 Interessado: MURIELL SEIFERT DE ARAUJO	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0280/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113760-4 Interessado: THIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que o requerente cumpriu as exigências contidas no normativo em referência, manifestamo-nos pela interrupção do registro do Engenheiro Civil THIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0281/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114092-3 Interessado: Carina Barbosa Colman	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro da interessada, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0282/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114111-3 Interessado: ELVIS DE SOUZA SILVA	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0283/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114247-0 Interessado: Andreiz Silva Souza	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Baixa o Processo em diligência para que o DAR, faça a juntada da Declaração de nada consta do DAR do setor de Processos e do jurídico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0284/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114465-1 Interessado: Marisa Sayuri Marbayachi	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro da interessada, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, conforme preconiza o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0285/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114516-0 Interessado: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPTÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0286/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114620-4 Interessado: Fernanda Oliveira de Souza dos Santos	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0287/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114647-6 Interessado: Luiz Eduardo Domingos de Oliveira	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0288/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114907-6 Interessado: ARIELY DE DEUS FERNANDES	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Baixo o presente Processo em Diligência para que o DAR faça a juntada das Declarações do DAR do Setor de Processos e do Jurídico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0289/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115243-3 Interessado: Edinara Dauzacher Minhos	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0290/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/096923-1 Interessado: EXITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	

EMENTA: Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como considerando que apesar de o responsável técnico indicado residir em Goiânia-GO, declara sua efetiva participação nos serviços da empresa, nos termos da Decisão Plenária PL 1176/2015, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa EXITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civ. Fellipe Henrique Menezes Silva, devendo a certidão de registro da empresa sair com restrição à Engenharia Elétrica, Eletrônica e Mecânica. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação do citado profissional nos serviços da empresa.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0291/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/102378-1 Interessado: MARCELO RONDON DE ANDRADE	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro do interessado, com as atribuições artigo 4º da resolução 218/73 do Confea.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0292/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/098989-5 Interessado: Cleidiane Magalhães Silva	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro da interessada, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0293/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101851-6 Interessado: Jefferson da Silva Ferreira	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0294/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101886-9 Interessado: Heitor Freire Ribeiro	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0295/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/102171-1 Interessado: Willian Ferreira Sturm	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0296/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/102404-4 Interessado: Jodeilton da Silva Amaral	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que o curso não tem cadastro perante o Crea-MG, bem como só possui 160 horas, somos pelo indeferimento da solicitação.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0297/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/112967-9 Interessado: Ingrid Chaves Barbosa	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Ingrid Chaves Barbosa, concedendo a profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0298/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/112986-5 Interessado: LUCIMARA DELGADO DA COSTA	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0299/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113696-9 Interessado: LEANDRO CECILIO DA SILVA BASTOS	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0300/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113764-7 Interessado: Vanderlei Muraro	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0301/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113945-3 Interessado: José Alexandre dos Santos Souza	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n.218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0302/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114094-0 Interessado: Juliana Dorn Nóbrega	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0303/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114406-6 Interessado: LUCAS MASSOTTI DA SILVA	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Ante o exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0304/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114486-4 Interessado: IGOR DARLAN DUTRA DELGADO	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições provisórias do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933. (Conforme informações do CREA SP). Terá o título de Engenheiro Civil. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0305/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/115102-0 Interessado: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0306/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/101718-8 Interessado: THIAGO VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências legais. Diante do exposto, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190108369 bem como do registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0307/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113665-9 Interessado: MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190109148, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome da profissional Engenheira MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0308/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113027-8 Interessado: LUIZ ANTONIO SAAD	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190109838 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO SAAD.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0309/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113947-0 Interessado: GUILHERME MAIER DE BARROS	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental GUILHERME MAIER DE BARROS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0310/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/113950-0 Interessado: GUILHERME MAIER DE BARROS	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental GUILHERME MAIER DE BARROS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0311/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114861-4 Interessado: JOSÉ RUBENS PINTO	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PINTO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0312/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/097567-3 Interessado: Magusso Engenharia Projetos e Construções	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); no tocante às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; serviços de cartografia e geodésia.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0313/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/098808-2 Interessado: TRANSRESÍDUOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, para atuar em atividades circunscritas nos limites das atribuições dos mesmos. A empresa terá as seguintes restrições: serviço de mecânica.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0314/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/101329-8 Interessado: VEIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRÍCOLA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica da profissional supracitada, para atuar na área da engenharia ambiental. A empresa terá as seguintes restrições: serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, serviços de perícias e avaliações de seguros agrônômicos.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0315/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/102104-5 Interessado: TORRES GEOTECNIA E ESTRUTURAS METÁLICAS LIMITADA - ME	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia civil. A empresa deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Crea de origem atualizada no prazo de 15 dias, sob pena de nova diligência dentro do processo. A empresa terá as seguintes restrições: perfuração e abertura de poços de água; prospecção geológica; atividades de estudos geológicos e de prospecção, estudos geofísicos, sismográficos.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0316/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/102735-3 Interessado: V. BORGES - INSTALADORA EIRELI	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: serviços de electricista em geral, instalações e manutenções elétricas em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); serviços de instalação, manutenção e substituição de transformadores (monofásicos, bifásicos e trifásicos), serviços (com e sem fornecimento de materiais e acessórios) de instalação e manutenção de redes elétricas (média e alta tensão) residencial, predial, comercial, industrial, subterrânea, rural e órgãos públicos; serviços de manutenção, construção e montagem de redes de distribuição elétrica; serviços (com e sem o fornecimento de materiais e acessórios) para a montagem, instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação pública e privada (ruas, praças, logradouros, avenidas e áreas de domínio público), semáforos, iluminação especial, iluminação festiva, sinalização de vias, portos e aeroportos; no tocante às instalações de gás poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações; instalação e manutenção de sistemas de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; atividades paisagísticas; perfuração e construção de poços de água; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; fabricação de estruturas metálicas; serviços de preparação do terreno, cultivo e colheita.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0317/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/102787-6 Interessado: AR ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil ANDREZZA ROCHA DE ALMEIDA - ART nº: 1320190103534, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0318/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/102862-7 Interessado: FN SONDAGENS FUNDAÇÕES E OBRAS ESPECIAIS LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia civil. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0319/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113674-8 Interessado: MALFER ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CREA 19.823/D - ART nº: 1320190108284 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0320/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113830-9 Interessado: RBN CONSTRUCOES CIVIS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO - ART nº: 1320190099415, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0321/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113923-2 Interessado: E3 ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0322/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114006-0 Interessado: ABILITY	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica da profissional supracitada, para atuar na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: instalações e manutenções elétricas em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); no tocante às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção em centrais de gás de distribuição em edificações; atividades paisagísticas; perfuração e construção de poços de água.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0323/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114029-0 Interessado: CONSTRUTORA AGEKOM	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: instalação elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); perfuração e construção de poços de água.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0324/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114053-2 Interessado: ERKJ CONSTRUTORA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSE RIBAMAR DA CRUZ PEREIRA, CREA DF 25005/D - ART nº: 1320190111682 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0325/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114143-1 Interessado: BALAN CONSULTORIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Gestão Ambiental LEONARDO BALAN, CREA 62.803/D - ART nº: 1320190109585 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0326/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114290-0 Interessado: PERSONAL - LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências do artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS MAGNO ALENCAR PULÃO - ART nº: 1320190108264, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0327/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114528-3 Interessado: GILMAR PEREIRA GLAGAU - ME	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL PACHE FERREIRA, CREA 19.176/D - ART nº: 1320190079471 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0328/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114775-8 Interessado: JP - Construções	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil João Paulo Peron Prata Tibery – ART nº: 1320190113651, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0329/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/115170-4 Interessado: MEJAN AMBIENTAL	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheira Sanitária e Ambiental LUANA DELGADO DE ABREU, CREA SP 507.041.9932/D - ART nº: 1320190116997. para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0330/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/115217-4 Interessado: Campo Grande Transporte	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil SAMUEL CHAVES GOTTI RAFAEL - ART nº: 1320190116662, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO à área de PAISAGISMO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0331/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/115271-9 Interessado: CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil STEPHANO SEABRA, CREA 9046 - ART nº: 1320190116739. Para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0332/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/115693-5 Interessado: Posseidon Engenharia	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANTONIO PEDRO KASSAR POSSEDON, CREA 20487/D - ART nº: 1320190118231. Para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0333/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/097795-1 Interessado: DENISE RAMOS FLORES BISOGENIN	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, manifestamo-nos favoráveis à anotação do curso de Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental no registro da interessada, concedendo-lhe o título de ESPECIALISTA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0334/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/100637-2 Interessado: LEONARDO SARATT	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Ante o exposto, conforme as informações do Crea-MG, o interessado terá atribuições exclusivas para atividades de GEOPROCESSAMENTO, conforme artigo 3º da Res. 1073/16 do Confea.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0335/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. F2019/114692-1 Interessado: NILTON MARIN RODRIGUES	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE “BLASTER” pelo profissional interessado. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0336/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/101660-2 Interessado: AF EMPREENDIMENTOS	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea. A empresa terá as seguintes restrições: serviços de usinagem, tornearia e solda; no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; perfuração e construção de poços de água; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; fabricação de produtos trefilados de metal, exceto padronizados; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0337/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/102640-3 Interessado: AZEVEDO SIQUEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do visto solicitado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observada a validade da certidão expedida pelo Crea de origem. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0338/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113292-0 Interessado: MGZ ENGENHARIA LTDA EPP	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLAUDEMIR ANTONIO MUNHOZ GARCIA, CREA 0601320605/D - ART nº:1320190117022 para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0339/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113441-9 Interessado: D MARTINS DE LIMA ENGENHARIA CIVIL	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 18/02/2020, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea. A empresa terá as seguintes restrições: instalações elétricas em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); instalação de cabeaçoção lógica; instalação de sistemas de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; elaboração de projetos e consultoria em segurança no trabalho; serviços de jardinagem.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0340/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/113523-7 Interessado: MALTA RP PROJETOS, ASSESSORIA TECNICA E AVALIACOES IMOBILIARIAS LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/03/2020, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0341/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114107-5 Interessado: RW VALENTE ENGENHARIA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Ronald Wagner Almeida Palmela–ART nº: 1320190111039 e o Engenheiro Civil Wellington Gonçalves Valente–ART nº: 1320190111040, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. ”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0342/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114689-1 Interessado: PRISMA CONSTRUTORA DE OBRA LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FERNANDES ADALBERTO SCHU, CREA 133.479/D - ART nº:1320190002264., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497ª RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0343/2020	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n. J2019/114749-9 Interessado: R ao Cubo Engenharia	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RICARDO RIZZO ROSSI, CREA 506.091.4218/D - ART nº:1320190114830., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> X Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0344/2020	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: S/N Processo DEP: 160.701/2017 Denunciante: Anônimo Denunciado: Engenheiro Civil Stephano Seabra	

EMENTA: Infração ao código de ética.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos vigentes, manifestamos por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste Regional no sentido de que o profissional infringiu o Código de Ética Profissional, estabelecido pela Resolução n. 1.002/2002 do Confea, nos seguintes dispositivos: Art. 8º inciso III – A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna de cidadã; Da eficácia profissional do artigo 8º inciso IV a profissão realiza-se pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos Res. N. 1002/2002 do Confea na alínea “a” do inciso I do artigo 10º da res. N. 1002/2002 do Confea,: ”I – ante ao ser humano e a seus valores: a) “descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício;” b) prestar de má fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou bens e patrimoniais. Em face ao exposto, o profissional deverá receber a penalidade de Advertência Pública, prevista no artigo 71º e 72º da Lei nº 5.194/66 abaixo transcritos: Art. 71 - As penalidades aplicáveis por infração da presente Lei são as seguintes, de acordo com a gravidade da falta: ... b) censura pública; ... Art. 72 - As penas de advertência reservada e de censura pública são aplicáveis aos profissionais que deixarem de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência, a critério das respectivas Câmaras Especializadas. A penalidade de Censura Pública deverá ser aplicada ao profissional pelo período de 1 (um) ano, conforme disposto no Capítulo IV – Do Julgamento em Primeira Instância, do Manual de Procedimentos para Condução de Processos de Ética Profissional que subsidia a aplicação dos procedimentos e critérios fixados pela Resolução nº 1.004, de 27 de junho de 2003 do Confea. As partes devem ser comunicadas desta decisão para que se desejarem interponham recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS,

Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0344/2020
--------------------------	----------	------------------------------

DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0345/2020	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 1465123 Processo DEP: 160.958/2018 Denunciante: Anônimo Denunciado: Engenheiro Civil Murilo Dourados da Trindade	

EMENTA: Infração ao código de ética.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos vigentes, manifestamos por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste Regional no sentido de que o profissional infringiu o Código de Ética Profissional, estabelecido pela Resolução n. 1.002/2002 do Confea, nos seguintes dispositivos: Art. 8º A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta: Da honradez da profissão: ... III – A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna de cidadã; Art. 9º No exercício da profissão são deveres do profissional: ... II – ante a profissão: a) identificar-se e dedicar-se com zelo à profissão; ... IV – nas relações com os demais profissionais: a) Atuar com lealdade no mercado de trabalho, observando o princípio da igualdade de condições; Art. 10º No exercício da profissão são condutas vedadas ao profissional: ... II – ante a profissão: ... b) utilizar indevida ou abusivamente do privilégio de exclusividade de direito profissional; III – nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: ... c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos. Em face ao exposto, o profissional deverá receber a penalidade de Advertência Reservada, prevista no artigo 71º da Lei nº 5.194/66 abaixo transcrito: Art. 71 - As penalidades aplicáveis por infração da presente Lei são as seguintes, de acordo com a gravidade da falta: a) advertência reservada; ... As partes devem ser comunicadas desta decisão para que se desejarem interponham recurso. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> X Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0346/2020	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 383398 Processo DEP: 161.262/2019 Denunciante: André Luiz Polônio Denunciado: Engenheiro Civil Richard Rosa	

EMENTA: Possível indício de infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: “Em face do exposto, admitimos a presente denúncia e remetemos o processo à Comissão de Ética para instrução nos termos da Res. n. 1004/2003 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> X Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0347/2020	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 1472410 Processo DEP: 160.959/2018 Denunciante: Ministério Público de Mato Grosso do Sul Denunciado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Alexsandro de Pina Pinto	

EMENTA: Possível indício de infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: “Em face do exposto, admitimos a presente denúncia e remetemos o processo à Comissão de Ética para instrução nos termos da Res. n. 1004/2003 do Confea.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> X Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0348/2020	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 1468736 Processo DEP: 160.957/2018 Denunciante: Cirlene Sguissardi Correa de Oliveira Denunciado: Engenheiro Civil Paulo Marcio da Silva Soeira	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JULIO DA CAS NETO, com o seguinte teor: “Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos vigentes, concluo por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste Regional que se manifestou pelo arquivamento do processo, em razão de que não foi possível atribuir ao denunciado infração ao Código de Ética Profissional.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input checked="" type="checkbox"/> X Ordinária	Nº: 497 RO de 10/1/2020
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0349/2020	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 1466922 Processo: 160.878/2018 Denunciante: CBMMS – Coronel Esli Ricardo de Lima Denunciado: Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JULIO DA CAS NETO, com o seguinte teor: “Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos vigentes, manifestamos pelo arquivamento do processo, considerando o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste Regional de que não foram verificados indícios de infração Ética, previstos na Resolução 1.002/2002 do Confea.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCELO FLAVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, THIAGO PEREIRA VIEIRA, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/1/2020

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA